



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2025, que “*Altera a Estrutura Orgânica (Organizacional) do Poder Executivo de Ubá, dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Esportes, de Cargos Públicos (Comissionados), e dá outras providências.*”

Modifique-se o artigo 6º do Projeto de Lei Complementar Nº 10/2025 para a seguinte redação:

“*Art. 6º Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados de que trata o Anexo 11 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de janeiro de 1991, 01 (um) cargo de Supervisor de Seção, Símbolo de Vencimento CC-05, 02 (dois) cargos de Gerente de Divisão, Símbolo de Vencimento CC-04, e extinto 01 cargo de Assessor Técnico I, Símbolo de Vencimento CC-06 e 01 cargo de Assessor Especial I, Símbolo de Vencimento CC-06.*”

Ubá/MG, aos 08 dias de dezembro de 2025.

Sônia da Clínica
VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
(SONINHA DA POLICLÍNICA)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade suprimir a criação de dois cargos de Assessor II propostos no Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, considerando critérios de responsabilidade administrativa, racionalidade no quadro funcional e eficiência do gasto público. Considerando o contexto no qual servidores efetivos de diversas áreas essenciais do município têm enfrentado limitações, inclusive com prestação de serviços comprometidas, além de funcionários terceirizados com atrasos recorrentes de pagamentos e direitos trabalhistas, a criação de mais estes cargos de natureza política não se demonstra como prioridade.